



FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA

SUICÍDIO: UMA EPIDEMIA SILÊNCIOSA

Fernanda Tavares Felix da Silva

(Acadêmica do 2º semestre B, Curso de Direito, FACNOPAR)

M^a Ivana Nobre Bertolazo

(Professora Orientadora da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico)

Me. Ericson Makarius Borges

(Professor Orientador da disciplina de Psicologia Jurídica)

A causa do suicídio é certamente complexa, este evento é uma das maiores causas de mortalidade no mundo todo, tornando o tema controverso e de grande impacto na sociedade contemporânea, nos deixando diante a uma análise ética, moral, religiosa, política e jurídica que ainda são tabus e em decorrência disso surge à necessidade de desmistificar o tema. Levando em consideração o trauma que o suicídio acarreta ao meio social, este estudo tem por objetivo buscar o conceito e principais assuntos psicossociais e jurídicos relacionados ao assunto que são: os dados, fatores alarmantes e a forma que a justiça se porta diante do fato, usando o código penal para falar a respeito da indução, instigação e auxílio ao suicídio mostrando que instigador é aquele que estimula com seus argumentos o pensamento de suicídio que já se elaborava e procura afirmar-se na mente do futuro matador de si mesmo, traz o impulso necessário para transformar a morte em realidade; o auxílio, onde o agente passa a ter colaboração prática, sua ajuda fica apenas nos momentos preparatórios, não chega ao ato final, pois se ele puxa a corda no enforcamento, move o gatilho ou sustenta o corpo para que ele beba o veneno o crime seria de homicídio não participação no suicídio e por último neste assunto o induzimento que não se dá apenas por simplesmente opinar-se sobre, é necessário que haja uma intervenção dirigida com condições de eficácia para provocar o suicídio em uma determinada pessoa, nesses casos o suicida não é nada mais que o executor de ordens do agente. Relacionado a esse assunto há a eutanásia onde o sujeito não se presta um simples auxílio para que o próprio paciente se suicide, mas se executa a ação decisiva que põe fim à vida do paciente, a morte é provocada por um terceiro que age a seu pedido ou de seu representante legal. Relacionado a estes assuntos foram expostas a forma que a saúde pública e o Estado se portam a respeito, se possuímos direito a vida ou dever de viver. Foi realizado um levantamento bibliográfico sobre o tema, na base de dados Scielo nos últimos 10 anos, foram selecionados artigos segundo os critérios de multidimensionalidade do conteúdo e também foram utilizados como base as leituras de livros especializados no assunto na área de psicologia jurídica, saúde e o âmbito jurídico em si.

Palavras-chaves: Suicídio; Eutanásia; Tabu.